

Portaria nº 167/2021, de 18 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quixeramobim, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30 do Regimento Interno deste Poder,

**RESOLVE:**

**COM A PERMISSÃO DO DECRETO ESTADUAL nº 34.399/21 de 13.11.21 DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DA PANDEMIA DA COVID-19,**

DETERMINAR A APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA DE CERTIFICADO DE VACINAÇÃO DOS VEREADORES, SERVIDORES DA CASA E VISITANTES, PARA ACESSO ÀS DEPENDENCIAS DO LEGISLATIVO.

O Poder Legislativo, visa preservar a saúde e segurança no trabalho dos edis e de seus servidores.

Age assim, embasado em recente decisão do STF que ao analisar o art. 3º, III alínea "d" da lei nº 13.979/20, entendeu que é constitucional e, portanto, válido, a compulsoriedade do plano de vacinação. O direito à vida e a saúde coletiva se sobre põem a qualquer direito de personalidade.

O cumprimento do disposto nessa portaria, entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de novembro de 2021.

  
Antonio Francisco Saldanha da Silva

Presidente da CMQ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

CNPJ: 10.516.573/0001

Telefone: (88) 3441-0043

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60

Centro - CEP 63.800-000

Quixeramobim – Ceará

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº Portaria 0167/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o art 28 inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a PUBLICAÇÃO, mediante afixação no Paço da Prefeitura, Câmara Municipal e demais locais de amplo acesso público a Portaria nº 0167/2021 de 18.11.21, para divulgação nesta data.

Cumpra-se

Sede da Câmara Municipal de Quixeramobim-Ce, 18 de novembro de 2021


  
Antonio Francisco Saldanha da Silva

Presidente da CMQ

## CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº0167/2021, de 18 de novembro de 2021, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº/2021.

Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim,  
Estado do Ceará, em 18 de novembro de 2021

  
Antonio Francisco Saldanha da Silva  
Presidente da CMQ